

**ACÓRDÃOS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773657**  
**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**  
**FAZENDÁRIOS - TARF**  
**PRIMEIRA CÂMARA**

ACORDÃO N.4123- 1a. CPJ. RECURSO N.9367 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012010510000905-0) CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em cerceamento do direito de defesa quando se encontrar nos autos, todos os elementos para a cognição da infração cometida. 3. Não compete ao TARF manifestar-se sobre constitucionalidade e/ou validade da legislação tributária, nos termos do art. 26, inciso III da Lei n. 6.182/98. 4. Deixar de recolher, na qualidade de substituto tributário o ICMS, em virtude da utilização incorreta da alíquota do imposto e da margem de valor agregado - MVA, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 5. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/11/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 06/11/2014.

SEGUNDA CÂMARA

ACORDÃO N.4391- 2a. CPJ. RECURSO N.9628 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012013510004535-0) CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Descabe a autuação quando o sujeito passivo, apontado no AINF, à época dos fatos, não se revestia na qualidade de contribuinte do ICMS. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/11/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 17/11/2014.

ACORDÃO N.4390- 2a. CPJ. RECURSO N.9626 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012013510004537-7) CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Descabe a autuação quando o sujeito passivo, apontado no AINF, à época dos fatos, não se revestia na qualidade de contribuinte do ICMS. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/11/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 17/11/2014.

ACORDÃO N.4389- 2a. CPJ. RECURSO N.9624 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012013510004538-5) CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Descabe a autuação quando o sujeito passivo, apontado no AINF, à época dos fatos, não se revestia na qualidade de contribuinte do ICMS. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/11/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 17/11/2014.

ACORDÃO N.4388- 2a. CPJ. RECURSO N.9444 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012013510004175-4) CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declara a nulidade do AINF nos termos do art. 71, inciso II da Lei n. 6.182/98, em virtude da incompatibilidade entre a ocorrência descrita no lançamento tributário e a situação fática, acarretando cerceamento de defesa. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/11/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 17/11/2014.

**PORTARIA N.º 1227 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773416**

**O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 0315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857 de 17/02/2011;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 00152-CPAD, datado de 19/11/2014 da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 243-GSAT/SEFA, de 28/03/2014, publicada no D.O.E., edição n.º 32.615, de 03/04/2014 e prorrogada pela portaria n.º 957 de 23/09/2014, publicada no DOE n.º 32.736 de 26/09/2014, no qual solicita a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos,e;

**CONSIDERANDO** que a Comissão está na fase inicial de instrução, com a convalidação dos atos já praticados.

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR** de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de **25/11/2014**, a Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 243-GSAT/SEFA de 28/03/2014, presidida pela servidora **ANA CRISTINA VIANA ABREU**, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5097223/1.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA,**  
**EM, 19/11/2014.**

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Subsecretário da Administração Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT MARITUBA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773419**

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados,

objeto da ação fiscal de rotina ou pontual n.º 092014820000277-8 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social:** BJ SERVICES DO BRASIL LTDA

**Insc. Est. N.º:** 15.319.447-2

**Auditor Fiscal solicitante:** JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA  
DOCUMENTOS SOLICITADOS  
(X ) ARQUIVO EFD DO PERÍODO  
(X ) ARQUIVO MAGNÉTICO C/REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMO DE OCORRÊNCIAS;  
(X ) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;  
(X ) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA  
(X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS- CANCELADAS;  
(X) RELAÇÃO DAS NFS.REF.AOS PAG.DE ( ) 1141-( )1145- ( ) 1146 E ( ) 1152

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 11/2010 A 01/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 – Marituba (PA) Telefone – (91) 3201-3314 – Sala dos Auditores.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO  
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT MARITUBA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773421**

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual n.º 092014820000292-1 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social:** BJ SERVICES DO BRASIL LTDA

**Insc. Est. N.º:** 15.319.447-2

**Auditor Fiscal solicitante:** JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA  
DOCUMENTOS SOLICITADOS  
(X ) ARQUIVO EFD DO PERÍODO  
(X ) ARQUIVO MAGNÉTICO C/REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS  
(X ) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMO DE OCORRÊNCIAS;  
(X ) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;  
(X ) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA  
(X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS- CANCELADAS;  
(X) RELAÇÃO DAS NFS.REF.AOS PAG.DE ( ) 1141-( )1145- ( ) 1146 E ( ) 1152

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 11/2010 A 01/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 – Marituba (PA) Telefone – (91) 3201-3314 – Sala dos Auditores.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO  
COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Número de Publicação: 773436

**PORTARIA N.º 1680 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 0314 de 09.02.2011, publicada no DOE 31.852 de 10.02.2011 e.

Considerando limitar o período de aplicação e Prestação de Contas referente ao Suprimento de Fundos do mês de Dezembro/2014 em conformidade com a Portaria Conjunta n.º 099 de 18/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1ª Estabelecer, excepcionalmente para o mês de Dezembro/2014 o período de 01 a 19 de Dezembro, como prazo de aplicação, e até o dia 29/12/2014 o prazo de Prestação de Contas para os Suprimentos de Fundos do referido Mês.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adilson José Mota Alves

Diretor de Administração

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773460**  
**PORTARIA: 1198**

Objetivo: Participar do curso de análise de dados

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

Belem/Redencao/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0591490101/JOSE MOREIRA NETO (FRE) / 8.5 diárias

(Completa) / de 21/11/2014 a 29/11/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773475**  
**PORTARIA: 1162**

Objetivo: Cumprir escala de serviço itinerante na CECOMT

ARAGUAIA

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Red/Conc.Araguaia/Red/Bel/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512857901/MARILENE RODRIGUES DE ARAUJO (FRE) / 5.0 diárias

(Completa) / de 11/11/2014 a 15/11/2014<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773285**

**PORTARIA N.º 1676 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.852 de 10.02.2011,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/11/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 1483 de 22/10/2014, publicada no DOE N.º 32.755 de 24.10.2014 que designou os servidores CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, Técnico B, identificação funcional n.º 03255484/1, RAIMUNDA DO SOCORRO CASTRO ALMEIDA, Digitadora, identificação funcional n.º 05120969/1 e IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, Auxiliar Técnico, identificação funcional n.º 03252140/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial com o objetivo de apurar fatos ocorridos na execução dos serviços reivindicados pela empresa Construtora SEABRA.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO – JULGAMENTO -**  
**JULGADORIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773288**

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** pela **Julgadoria de Primeira Instância**, tendo como resultado o **DEFERIMENTO** do **IMPUGNAÇÃO**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98.

**Waldi de Souza Setúbal**

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : **BUNGE ALIMENTOS S.A**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.252.177-1**

A.I.N.F. N.º : **N.º 07.2010.51.0000.052-7**

**NIVALDO FARIAS BREDERODE**

**Coordenador Fazendário – CERAT – Redenção**

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO – TERMO DE INÍCIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773351**

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal dos contribuintes abaixo relacionados a abertura das **ORDENS DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando as mesmas NOTIFICADAS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAREM** os documentos abaixo relacionados no prazo de **15** dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – N.º 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.